



Portaria nº635./18, de 13 e julho de 2018

Art.1º- Por força do Processo Administrativo nº 3357/2018, fica concedida Licença para Atividade Política à servidora **FERNANDA DE FARIA QUEIROZ DA SILVA**, no período de 06 de junho de 2018 a 17 de outubro de 2018, conforme Artigo 1º da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 06.07.2018.

São João da Barra 13 de julho de 2018

CARLA MARIA MACHADO DOS SANTOS

Prefeita

